

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Instituto de Artes

**IARTE**



Telefax: 3239.4424 – e-mail: secretaria@iarte.ufu.br  
Campus Santa Mônica – Bloco 3E  
38.408-100 – Uberlândia – MG

PORTARIA IARTE/UFU Nº 092/2014

Uberlândia, 12 de setembro de 2014

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. RENATA BITTENCOURT MEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU,**

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da **Banca de Concurso Público Docente de Provas e Títulos para Preenchimento de vaga de professor Efetivo da Universidade Federal de Uberlândia – UFU**, na Área de Música, Subárea Educação Musical, para disciplinar a realização deste Concurso;

CONSIDERANDO a delegação expressa de poderes que lhe é conferida pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Uberlândia;

## **RESOLVE**

**Art.1** - Nomear, com exercício a partir desta data, a Banca Examinadora composta pelos professores: Titulares: **Profa. Dra. Fernanda de Assis Oliveira Torres (Presidente), Profa. Dra. Lilia Neves Gonçalves e Profa. Dra. Jusamara Vieira Souza (UFRGS)**. Suplentes: **Profa. Dra. Maria Cecília de Araújo Torres (IPA), Cíntia Thais Morato e Profa. Dra. Teresa da Assunção Novo Mateiro (UDESC)**.

**Art.2** - Determinar que a Banca Examinadora desenvolva os seus trabalhos conforme Resolução nº 08/2007 e nº 06/2009, do Conselho Diretor, e segundo edital 066/2014.

**Art.3** - Determinar que a Banca Examinadora processe as provas nos dias **17, 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2014**. Os trabalhos iniciar-se-ão a partir das 09h00min do primeiro dia das provas no Bloco 3M, Campus Santa Mônica.

**Art.4** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Renata Bittencourt Meira  
Diretora do Instituto de Artes  
Portaria R. nº. 546/2012